



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFIPI - CAMPUS ANGICAL
Rua Nascimento, 746, Centro, Angical do Piauí / PI, CEP 64.410-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 1/2026 - GDG/DG-ANGICAL/CAANG/IFPI, de 26 de janeiro de 2026.

A DIRETORA-GERAL DO IFPI - *CAMPUS ANGICAL*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o IFPI - Campus Angical, destinado à contratação por tempo determinado de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Substituto, para atender às necessidades pedagógicas da Instituição, nos termos da Lei nº 8.745/93, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93), e alterações introduzidas pelas Leis nº 9.849/1999, 11.748/2008, 12.425/2011, 12.772/2012 e demais alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, executado por comissão própria e supervisionado pela Diretoria de Ensino do IFPI - campus Angical, localizado à Rua Nascimento, 746 - Centro, Angical do Piauí, CEP 64410-000.

1.2 Todos os processos presenciais envolvidos na realização deste processo seletivo serão realizados na cidade de Angical -PI, no Instituto Federal do Piauí - campus Angical.

2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DO CURSO/DISCIPLINA, DO CÓDIGO, DO NÚMERO DE VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

2.1 A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vaga, conforme especificação abaixo:

ÁREA/EIXO	DISCIPLINA	VAGA	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	ESPECÍFICAS DO CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS	01+CADASTRO DE RESERVA	40 HORAS/SEMANA	TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, BACHARELADO EM ENG. DE ALIMENTOS, BACHARELADO EM NUTRIÇÃO OU GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS ALIMENTOS

2.2 O cronograma do processo seletivo simplificado de que trata este edital encontra-se no anexo II.

2.3 O regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais será distribuído pela Diretoria de Ensino do *Campus* de acordo com os horários de aulas.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico <https://seletivos.ifpi.edu.br>

3.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.3 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

3.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

3.5 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://seletivos.ifpi.edu.br>, no período determinado no cronograma em anexo, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.

3.6 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição por meio da internet, o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), e pagar **EXCLUSIVAMENTE** nas agências e caixas eletrônicos do *Banco do Brasil* ou seus correspondentes bancários. O pagamento do boleto poderá ser realizado até o último dia de inscrição, conforme cronograma em anexo, obedecendo ao horário do sistema bancário e em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

3.7 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema de inscrição, os documentos listados no item 3.8, que deverão estar inteiramente legíveis, digitalizados integralmente (frente e verso) e em um único arquivo, em formato PDF. O não envio da documentação incorrerá no indeferimento da inscrição.

3.8 O candidato deverá anexar os seguintes documentos:

3.8.1 Cópia do documento de identidade (RG);

3.8.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.8.3 Cópia dos documentos que comprovem a titulação exigida para o cargo/curso/disciplina a que concorre, conforme o quadro acima (Cópia do diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso, acompanhado do Histórico Acadêmico, de acordo com a classe e os requisitos mínimos exigidos a vaga pretendida constantes no item 2);

3.8.4 Comprovante de endereço;

3.8.5 Currículo Lattes, atualizado e devidamente comprovado, na ordem dos itens do quadro do Anexo III;

a) Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade);

b) A comunicação acerca das etapas da seleção, serão realizadas através do e-mail selecao.caang@ifpi.edu.br e do site do IFPI;

c) A relação preliminar dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br), no período informado no cronograma existente no Anexo II deste Edital.

d) O candidato que não encontrar seu nome na relação preliminar dos candidatos com inscrição homologada poderá interpor recurso no período informado no cronograma (ANEXO II) deste edital, por meio do e-mail: selecao.caang@ifpi.edu.br.

e) A relação final dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br), conforme o cronograma.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 4.1** A seleção realizar-se-á em duas etapas:
- 4.2** Prova de Títulos (Classificatória).
- 4.3** Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória).

5 DA PROVA DE DESEMPENHOS DIDÁTICO

5.1 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado conforme disposto no cronograma (ANEXO II), presencialmente no IFPI campus Angical, endereço Rua Nascimento, 746, Centro - CEP: 64.410-000 Angical do Piauí, na sala da coordenação pedagógica.

5.2 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização, de modo impreterível e improrrogável. O candidato que não participar DO SORTEIO DO TEMA, no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado.

5.3 A prova de desempenho didático consistirá de uma aula desenvolvida no tempo de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos, em caso contrário, o candidato será eliminado. A aula deverá ser ministrada em linguagem adequada, sobre tema sorteado e perante uma banca examinadora, composta por 02 profissionais da área específica e por um pedagogo ou técnico em assuntos educacionais e terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didática pedagógica e que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem). O plano de aula deverá ser entregue a banca antes do início da prova didática, sob pena de eliminação do candidato.

5.4 A relação dos temas para a prova de desempenho didático pedagógico encontra-se no ANEXO I deste edital.

5.5 O candidato deverá entrar na sala com antecedência de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da prova.

5.6 A Prova de Desempenho Didático será realizada presencialmente no IFPI campus Angical e obedecerá rigorosamente ao Cronograma de sorteio de realização da Prova de Desempenho Didático, elaborado de acordo com a ordem alfabética.

5.7 A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo do Campus Angical/IFPI realizará o sorteio do tema a todos os candidatos com data prevista no cronograma. Os temas que poderão ser sorteados estão apresentados no Anexo I do presente edital. A ordem de sorteio e consequente prova didática dar-se-á por ordem alfabética. A responsabilidade de comparecer na data e horário marcado é inteiramente do candidato.

5.8 Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da prova de desempenho didático do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros sem arredondamentos.

5.9 Será habilitado na prova de desempenho didático o candidato que obtiver, no mínimo, 70 (setenta) pontos.

5.10 Para a avaliação da Prova de Desempenho Didático os avaliadores tomarão como base o quadro descrito abaixo:

ITEM	CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PLANO DE AULA	a) Identificação (nome, inscrição do candidato, disciplina, tema e subtema, data, duração da aula)	20 pontos
	b) Objetivos	
	c) Conteúdos programáticos	
	d) Estratégias de Ensino	
	e) Recursos didáticos	
	f) Avaliação da Aprendizagem	
	g) Referências bibliográficas	
DESENVOLVIMENTO DA AULA	a) Domínio de conteúdo	80 pontos
	b) Operacionalização dos objetivos	
	c) Utilização de estratégias e recursos didáticos adequados ao tema	
	d) Utilização de procedimentos avaliativos adequados	
	e) Adequação do tempo aos conteúdos propostos (conexão entre início, desenvolvimento e finalização da aula)	
	f) Apresentação pessoal, espontaneidade, postura, autocontrole, dicção, tom de voz, linguagem adequada	
	g) Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade dos conhecimentos)	

5.11 O resultado preliminar da prova de desempenho didático e da classificação será divulgado no portal do Instituto Federal do Piauí: www.ifpi.edu.br no período informado no cronograma (ANEXO II) deste Edital.

5.12 No caso do resultado preliminar da prova didática admitir-se-á recurso contra a nota obtida, através do e-mail selecao.caang@ifpi.edu.br no período informado no cronograma (ANEXO II) deste Edital.

5.13 A relação final dos candidatos com a nota do desempenho didático será divulgada no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br), conforme cronograma.

6 DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

6.2 O diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior referente à habilitação exigida para o respectivo cargo, requisito indispensável ao ingresso na carreira, não contará ponto para efeito de análise do currículo, todavia deverá ser entregue uma cópia à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado no prazo estipulado por este edital.

6.3 Os títulos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem prevista no anexo III deste edital, seguidos dos subitens listados no item 3.8, em um único arquivo, em formato PDF, sob pena de eliminação.

6.4 A análise dos títulos terá por base o anexo da Resolução nº 06 de 30 de maio de 2008, do Conselho Diretor do CEFET - PI, atualmente (IFPI) (vide anexo III). Não serão considerados títulos não elencados nesta Resolução.

6.5 Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

6.6 Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.

6.7 A prova de títulos valerá 100 (cem) pontos e constará da Formação Acadêmica, das Atividades de Docência e Experiência Profissional e das Atividades de Pesquisa (vide ANEXO III).

6.8 Para fins de pontuação da Formação Acadêmica será considerado somente o título que proporciona maior pontuação, não sendo permitida a acumulação de certificação de mesmos níveis iguais ou diferentes.

6.9 Serão aceitos, para comprovação de titulação acadêmica os certificados de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar em que conste a conclusão do curso; ou uma declaração emitida pela instituição de ensino, que deve estar devidamente assinada pela instituição dos programas de pós-graduação lato sensu. Para cursos *stricto sensu* serão aceitos os diplomas de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar em que conste a conclusão do curso ou ata de defesa da dissertação ou tese, que deve estar devidamente assinada e carimbada pela instituição.

6.10 Para fins de pontuação das Atividades de Docência e Experiência Profissional, somente será considerado o período posterior a obtenção da titulação exigida por este edital. A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente. Para fins de pontuação das Atividades de Pesquisa, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos.

6.11 Para efeito de comprovação do item 3 (subitens 3.1, 3.2, e 3.3) do ANEXO III, deverá ser apresentado atestado de exercício profissional, comprovado por meio de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), contrato de trabalho, cópias do Termo de Posse e do último contracheque ou, quando for o caso, declaração devidamente assinada constando o início e fim da atividade, onde não serão computadas frações de tempo de serviço.

6.12 A comprovação de que trata o item 2 (subitem 2.4) do ANEXO III, somente será considerada quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), ou do Estado (DOE) ou da União (DOU) da homologação final do concurso.

6.13 Não será considerada aprovação em concurso público, para fins de pontuação do subitem 2.4 do ANEXO III, a seleção de que conste apenas de avaliação de prova escrita e/ou títulos e/ou de currículos e/ou prova de desempenho didático e/ou entrevista.

6.14 Não serão aceitos como atividades docentes Monitoria e Estágio.

6.15 Para fins de pontuação de que trata o item 2 (subitens 2.1 a 2.17) do ANEXO III, serão considerados no máximo 30 (trinta) pontos e somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos (a partir de janeiro de 2021).

6.16 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos **na forma e no prazo especificado** nos subitens 3.4 e 3.5 deste edital caracterizando este fato sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

6.17 No caso do candidato ter exercido atividades concomitantes em mais de um dos três tipos citados no item 2 do anexo III, será considerado apenas o de maior peso. Não será contabilizado, o tempo de serviço simultâneo.

6.18 No caso do resultado preliminar da avaliação de títulos, admitir-se-á o pedido de revisão da contagem dos pontos no período informado no cronograma (ANEXO II) deste Edital.

6.19 Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.

6.20 A relação final dos candidatos com o resultado final da avaliação de títulos será divulgada no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br), na data informada no cronograma existente no Anexo II deste Edital.

7 DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados utilizar-se-á, a média ponderada da prova de desempenho didático e da prova de títulos.

7.2 Em caso de empate dar-se-á preferência, para efeito de desempate, ao candidato que:

a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);

b) Obtiver maior número de pontos na prova de desempenho didático;

c) Possuir maior número de pontos na prova de títulos;

d) Possuir maior tempo de experiência profissional;

e) Possuir mais idade (dia, mês e ano).

7.3 classificação do candidato dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo Simplificado.

7.4 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será publicado no Diário Oficial da União, bem como no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br).

7.5 Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de um ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos.

7.6 A convocação do candidato aprovado será feita exclusivamente por via eletrônica, através do e-mail e telefone indicado pelo candidato na ficha de inscrição, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação, tendo até 48h para responder. Passado esse período sem resposta do candidato, será convocado o próximo classificado da lista de espera.

8 DA VALIDADE

8.1 O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.

9 DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1 Os candidatos classificados serão contratados por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

9.2 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até um ano, podendo ser renovado uma única vez.

9.3 Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de

Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada à compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

9.4 Não poderá ser contratado candidato que já tenha tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto, Temporário ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

9.5 Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.

9.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo Simplificado somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

9.7 A remuneração do Professor Substituto será conforme o ANEXO VI deste edital.

9.8 O candidato a ser contratado deverá apresentar-se à coordenação de Gestão de Pessoas do IFPI, *Campus Angical*, com original e cópias dos seguintes documentos:

- a)** Identidade;
- b)** CPF;
- c)** Título de Eleitor e Comprovante de Última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- d)** Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e)** PIS/PASEP;
- f)** Dados Bancários (conta corrente individual – número e agência);
- g)** Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade – 2 cópias;
- h)** Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver);
- i)** Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) – 2 cópias;
- j)** Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH;
- k)** Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física;
- l)** Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física;
- m)** Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso);
- n)** Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo – 2 cópias;
- o)** Assistência ao Pré-Escolar - até 6 (seis) anos de idade;
- p)** Cópia do Formulário de Inscrição do Candidato (de responsabilidade dos Coordenadores de Gestão de Pessoas do respectivo *Campus*).
- q)** Cópia do diploma ou Certificado que comprove a maior titulação.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto.

Angical - PI, 20 de janeiro de 2026.

LUANNA MARIANE PEREIRA RAMOS GIL

Diretora-Geral em exercício do IFPI *Campus Angical*

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

CÓDIGO 01 – PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA

1. Tecnologia de leite e derivados.
2. Tecnologia de carne e derivados.
3. Tecnologia de produtos de origem vegetal.
4. Higiene e ferramentas de gestão da qualidade.
5. Bioquímica de alimentos.
6. Microbiologia de alimentos.
7. Boas práticas de laboratório.
8. Tecnologia de pescado e mel.
9. Biotecnologia de alimentos.
10. Conservação de alimentos.

BIBLIOGRAFIA: A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio pertinente aos temas deste Edital.

PCI Concursos

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	27 de janeiro de 2026
Período de inscrição	28 a 30 de janeiro de 2026
Resultado Preliminar das Inscrições e Recurso contra o resultado preliminar das Inscrições	04 de fevereiro de 2026
Resultado do Recurso das Inscrições, homologação das inscrições e resultado dos títulos	05 de fevereiro de 2026
Recurso Contra o resultado dos títulos	06 de fevereiro de 2026
Resultado do recurso contra o resultado dos títulos; Divulgação da lista de candidatos aptos do cronograma de sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	09 de fevereiro de 2026
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	10 de fevereiro de 2026
Realização da Prova de Desempenho Didático	11 de fevereiro de 2026
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático; Recurso sobre o Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático	13 de fevereiro de 2026
Resultado do recurso contra o resultado preliminar da prova didática e divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	19 de fevereiro de 2026
OBSERVAÇÃO	
Este Cronograma poderá sofrer alterações, em razão do número de inscritos. Qualquer alteração no cronograma será divulgada no endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br	

PCI Concursos

ANEXO III

1. A Prova de Títulos terá o valor de 100 (cem) pontos, obedecendo aos critérios estabelecidos de acordo com os quadros a seguir:

	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1.1 Doutorado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	40	40
b) em área correlata	20	20
1.2 Mestrado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	20	20
b) em área correlata	10	10
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	10	10
b) em área correlata	5	5
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		40
2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
2.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 p/ano	8
2.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 p/ano	8
2.3 Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2 p/ano	8
2.4 Comprovante de aprovação em Concurso Público	3 p/ concurso	3
2.5 Participação em bancas examinadoras		
a) Concurso Público	1 p/banca	3
b) Tese de Doutorado	1 p/banca	3
c) Dissertação de Mestrado	1 p/banca	3
d) Especialização	0,5 p/banca	3
e) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/banca	3
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		30
3 ATIVIDADES DE PESQUISA		
3.1 Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2 p/trabalho	10
3.2 Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/publicação	3

3.3 Publicação de livros com ISBN	6 p/livro	12
3.4 Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	6
3.5 Editor ou organizador de livro publicado com ISBN	4 p/livro	4
3.6 Tradução de livro com ISBN	4 p/livro	4
3.7 Tradução de capítulos de livro com ISBN	2 p/capítulo	4
3.8 Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 p/trabalho	5
3.9 Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 p/trabalho	3
3.10 Patentes devidamente licenciadas	2,5 p/patente	5
3.11 Projeto de pesquisa financiados	2 p/projeto	6
3.12 Orientação de doutorado concluído	4 p/aluno	8
3.13 Coorientação de doutorado concluído	2 p/aluno	4
3.14 Orientação de mestrado concluído	2 p/aluno	4
3.15 Coorientação de mestrado concluído	1 p/aluno	2
3.16 Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,5 /aluno	6
3.17 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 /aluno	5
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		30
	TOTAL	100

ANEXO IV
PLANO DE AULA SUGERIDO

A) IDENTIFICAÇÃO
NOME/INSCRIÇÃO:
DISCIPLINA:
TEMA:
SUBTEMA:
DATA:
DURAÇÃO DA AULA:
B) OBJETIVOS
C) CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
D) ESTRATÉGIAS DE ENSINO
E) RECURSOS DIDÁTICOS
F) AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM
G) BIBLIOGRAFIA

ANGICAL, PI, _____ DE _____ DE 2026

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL N° _____/2026 DO INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ CAMPUS ANGICAL

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, requerimento da inscrição nº _____, do processo seletivo para professor substituto da área _____ apresento recurso junto a comissão organizadora do processo seletivo:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido):

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

ANGICAL, PI, _____ DE _____ DE 2026

NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO

PCI Concursos

ANEXO VI

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO

VIGÊNCIA: A partir de janeiro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art.7º, inciso I da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10 subsequente, combinado com os arts.114-A e 118-A, da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, DOU de 23/09/2008 (conversão da MPV nº 431, de 2008), incluídos pela MP nº 568, de 11/05/2012, DOU de 14/05/2012); com o art.115 da Lei nº 11.784/2008, com redação dada pela MP nº 568/2012, e como art. 31 da MP nº568/2012 e a ORIENTAÇÃO NORMATIVA

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO/40 HORAS

GRADUAÇÃO

Classe	Nível	VL	DP	TOTAL
A	I	R\$ 4.326,60	R\$ 541,17	R\$ 4.867,77

ESPECIALIZAÇÃO

Classe	Nível	VL	DP	TOTAL
A	I	R\$ 4.975,59		R\$ 4.975,59

MESTRADO

Classe	Nível	VL	DP	TOTAL
A	I	R\$ 5.949,07	-	R\$ 5.949,07

DOUTORADO

Classe	Nível	VL	DP	TOTAL
A	I	R\$ 8.058,29	-	R\$ 8.058,29

VL = Valor

DP = Diferença Piso do Magistério

O valor de auxílio alimentação é de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Documento assinado eletronicamente por:

■ Luanna Mariane Pereira Ramos Gil, DEE - DG-ANGICAL-IFPI - CAMPUS ANGICAL, em 26/01/2026 08:39:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 419668

Código de Autenticação: 2ba4aea542

